

**LEI Nº 16.635, DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

**( Projeto de lei nº 263, de 2017, do Deputado Cezinha de Madureira – DEM)**

Institui a “Semana Estadual de Prevenção e Conscientização dos Males Causados pela Endometriose”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana Estadual de Prevenção e Conscientização dos Males Causados pela Endometriose”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 05 de janeiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

*David Everson Uip*

Secretário da Saúde

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 05 de janeiro de 2018.